



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

CONTRATO Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 228.883,68

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29/05/2024

TÉRMINO: 28/05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede à Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada pela seu Presidente, **Sr. LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.293, 5º andar – conjunto 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, o presente termo ao contrato 02/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
 - 1.1.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2024 e finalizando em 28 de maio de 2025.
 - 1.1.2. A inclusão da cláusula 13, conforme redação descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1. Será incluída no contrato a Cláusula 13, conforme redação abaixo:

13. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº. 13.709/2018

14.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

14.2. *É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

14.3. *As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.*

14.4. *As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5. *Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número de CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.*

14.6. *A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.*

14.7. *A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2024 e finalizando em 28 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REAJUSTADO

4.1. O valor global do contrato permanecerá inalterado para o período ora aditado, totalizando o valor de R\$ 228.883,68 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 19.073,64 (dezenove mil e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. Os valores individuais correspondentes aos sistemas contratados estão dispostos a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TABELA 1 – MÓDULOS CONTRATADOS DO SISTEMA

CONTRATO 02/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO

MÓDULOS DO SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 4.981,09	R\$ 59.773,08
ALMOXARIFADO	R\$ 3.000,39	R\$ 36.004,68
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.434,81	R\$ 29.217,72
COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 2.998,04	R\$ 35.976,48
CONTROLE DE FROTA	R\$ 1.472,62	R\$ 17.671,44
PATRIMÔNIO	R\$ 1.525,42	R\$ 18.305,04
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.661,27	R\$ 31.935,24
TOTAIS	R\$ 19.073,64	R\$ 228.883,68

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 02/2021, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba - SP, 26 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

CONTRATANTE

VANESSA

SCANDIUZZI:

Assinado de forma digital por VANESSA SCANDIUZZI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=233970800199, ou=PRESENCIAL, cn=VANESSA SCANDIUZZI, [redacted]
Dados: 2024.04.26 10:11:40 -0300

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

MUNICIPAL LTDA

VANESSA SCANDIUZZI

CONTRATADA

Testemunhas:


Pedro Augusto Lanza de Paula

CPF [redacted]


Rafael Souza Viana

CPF [redacted]